



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1095 – 08 de Janeiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2019** MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de “leiturista de hidrômetro”, para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Fazenda, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo;

1.2 – Serão considerados o somatório de pontos de análise curricular, entrevista individual, com a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS; 1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM; 1.4 – O Processo destina-se à seleção de Leiturista de Hidrômetro para atuar nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Fazenda, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 140/17; 1.5 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo; 1.6 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD. CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	
			MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01 Leiturista de Hidrômetro	2	44h/ Semanais	Alfabetizado	R\$ 1.044,63 (hum mil e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: LEITURISTA DE HIDRÔMETRO 3.1 – O leiturista de hidrômetro realizar leitura e conferência de hidrômetro, separação, organização e entrega de contas, notificação pessoal de contribuintes, serviço auxiliares do departamento, atendimento a contribuintes e prestação de informações ao Serviço de Água e Esgotos. 4 – DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: 4.1 - As inscrições serão recebidas nos dias 14 a 17 de janeiro de 2019, das 09:00 até as 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Praça dos Andradas, nº 75, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.2.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária. 4.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (carteira de reservista). 4.5 - Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos para o preenchimento da ficha de inscrição: a) Documento de identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de escolaridade; d) Comprovação de experiência na área; e) Curriculum Vitae; f) Comprovante de Residência; 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada, da entrevista realizada com o candidato e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados, associado com a entrevista pessoal. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae dos candidatos. De 0 a 5 pontos. 5.1.2 - Entrevista pessoal com os candidatos ao Processo Seletivo. De 0 a 5 pontos. 5.1.2.1 - A entrevista pessoal ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2019, das 09:00 até as 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Praça dos Andradas, nº 75, Centro, Jacutinga, onde a Comissão do Processo Seletivo Simplificado levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitens 5.1.1; 5.1.2. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário

Oficial Eletrônico do Município no dia 22 de janeiro de 2019. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitens 5.1.1 e 5.1.2. 7 - DOS RECURSOS 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 23 de janeiro de 2019, a ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizado na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 24 de janeiro de 2019. 7.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 25 de janeiro de 2019. 8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição extemporaneamente. 8.6 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital. 8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1095 – 08 de Janeiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Fazenda. 8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga. 8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 8.13 - Os contratados para a função de Leiturista de Hidrômetro estará sujeito às normas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Fazenda. 8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da

homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 8.15 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: Reginaldo Camilo, Élcio Vanderlei Bairral e Francisco Donizetti da Silva. 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 8 de janeiro de 2.019. MELQUÍADES ARAÚJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EVENTO

Período de inscrição  
Entrevistas  
Divulgação do resultado da entrevista  
Recurso  
Divulgação da análise dos recursos  
Resultado final

### DATA

14 a 17 de janeiro de 2019  
20 de janeiro de 2019  
22 de janeiro de 2019  
23 de janeiro de 2019  
24 de janeiro de 2019  
25 de janeiro de 2019

## Seção de Licitações e Compras

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ref. [Credenciamento nº 003/2018](#)

Transcorrido o prazo de recurso e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias, HOMOLOGO a habilitação e o Credenciamento das pessoas a seguir identificadas, participantes do processo de credenciamento de oficinas a serem desenvolvidas no CRAS, pessoas físicas, pelos períodos abaixo especificados a contar da assinatura do contrato, da Secretária Municipal de Assistência Social, para a execução do item Modalidade Musical e item Modalidade Recreativa e Cultural. • Silvana Adami, CPF 937.692.376-68, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos Reais) por mês, prazo de contrato de 03 meses. • Luiz Augusto Bueno da Silva, CPF 088.307.396-00, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos Reais) por mês, prazo de contrato de 03 meses. • Felipe Bernardes de Freitas, CPF 091.882.146-05, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos Reais) por mês, prazo de contrato de 12 meses. • Endrigo Augusto da Silva, CPF: 274.994.478-39, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês, prazo de contrato de 12 meses. Jacutinga, 08 de janeiro de 2019. Lucas Raffaelli Esteves Secretário Municipal de Assistência Social